



## PROTOCOLO

Entre o **Instituto Superior Técnico**, pessoa colectiva nº 501 507 930, com sede em Lisboa, na Avenida Rovisco Pais, neste ato representado pelo Presidente Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, doravante designado por IST, e o Centro Pedagógico do Jardim Zoológico, com sede na Estrada de Benfica, 158-160, 1549-004 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500259690, representado por pelo Vice Presidente Engenheiro Fernando Salema Garção, com poderes para o ato.

### Cláusula Primeira

#### (Objecto)

O Centro Pedagógico do Jardim Zoológico beneficiará todos os colaboradores (docentes, investigadores, não docentes, e bolseiros), e associados (respetivos cônjuges e filhos, e alunos do IST), mediante apresentação do cartão do IST, ou declaração passada pelos Recursos Humanos, com:

1. Desconto de 10% sobre cada inscrição em :

- Programas de férias para crianças e jovens dos 3 aos 5 anos e dos 6 aos 16 anos em períodos de férias letivas - Páscoa, Verão e Natal;
- Workshops de Educação Ambiental;
- Programa sábados Selvagens (programa especial de bastidores para adultos e crianças aos Sábados).

Estes descontos não são cumulativos com qualquer outra promoção em vigor.

## Cláusula Segunda

### (Divulgação)

O IST divulgará, pelos meios que entender por convenientes, este protocolo junto dos seus trabalhadores e alunos para que estes, se assim o entenderem, possam usufruir das condições previstas na cláusula primeira.

## Cláusula Terceira

### (Vigência)

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará durante um ano, sendo renovado por idênticos períodos, se nenhuma das partes comunicar por escrito à outra a sua intenção de o não renovar, com uma antecedência mínima de 30 dias.

Lisboa, 14 de março de 2016



Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira  
(Presidente do Instituto Superior Técnico)



Engenheiro Fernando Salema Garção  
Vice Presidente do Jardim Zoológico